



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, com sede na Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Franklin Ramires Freire, Presidente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o Nº 588.543.125-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, publicada na Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), em 08/07/2024 Processo Administrativo Nº 01.07.02.2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	43.751.565/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
271798718	
ENDEREÇO	TELEFONE
Avenida Coletora, nº 211, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro / SE	
CELULAR	E-MAIL
(79) 999350530	rfhospitalar@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	CPF. (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS)
ALANE PAIXÃO DOS SANTOS	060.317.375-66

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Materiais Odontológicos, especificado(s) no Item 1.1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Eletrônico Nº 07/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as elencadas no Anexo I deste documento.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Anexo III deste documento.

3. ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o CONIVALES, e os órgãos participantes são os relacionados abaixo:

- ✓ Amparo de São Francisco;
- ✓ Canhoba;
- ✓ Cedro de São João;
- ✓ Cristinápolis;
- ✓ Divina Pastora;
- ✓ Estância;
- ✓ Gararu;
- ✓ Graccho Cardoso;
- ✓ Itabi;
- ✓ Jopoaã;
- ✓ Malhada dos Bois;
- ✓ Maruim;
- ✓ Moita Bonita;
- ✓ Neópolis;
- ✓ Nossa Senhora de Lourdes;
- ✓ Pacatuba;
- ✓ Pedrinhas;
- ✓ Porto da Folha;
- ✓ Propriá;
- ✓ Riachuelo;
- ✓ Santana do São Francisco;
- ✓ São Domingos;
- ✓ São Francisco;
- ✓ Telha;
- ✓ Tomar do Geru;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

- ✓ Umbaúba.
- ✓

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Durante a vigência da ata, outros Municípios que integram o CONIVALES, e que não participaram do procedimento de IPR, poderão aderir a Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

DOS LIMITES PARA ADESÃO

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CONIVALES não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. As adesões serão limitadas aos Municípios que integram o CONIVALES, dentro do território do Estado de Sergipe.

VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do CONIVALES, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o Item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o Item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o Item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do CONIVALES e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no Item 5.7, observando o Item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o Item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do Inciso II do caput do Art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no Item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2 e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Artigo 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 8º, Inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju/SE, 09 de outubro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	
FRANKLIN RAMIRES FREIRE	ALANE PAIXÃO DOS SANTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ANEXO – TERMO DE ACEITE

Em conformidade com o Decreto Nº 11.462/2023, Art. Nº 31, § 1º, declaro para os devidos fins que:

1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo CONIVALES, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 62 – PE. Nº 07/2024, firmada em 09/10/2024, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
2. As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, conforme regulamenta o Decreto Nº 11.462/2023, Art. Nº 32, § 1º;
3. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 11.462/2023, Art. Nº 32, § 2º;
3. Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Sergipe.

Sem mais;

Aracaju/SE, 09 de outubro de 2024.

ALANE PAIXÃO DOS SANTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales

PROCESSO: **01.07.02.2024** - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS 2024 (BENS DE CONSUMO)MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

: - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ **1.071.635,49****ANEXO**

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
6	EXCLUSIVA ME-EPP ÁGUA DESTILADA (05 LITROS) - PARA USO EM AUTOCLAVES, POSSUI SOLVENTE INORGÂNICO, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. (UNIDADE)	GALÃO	FORTSAN	2	13,1600	809	10.646,44
7	EXCLUSIVA ME-EPP ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (01 LITRO) - COMPOSTA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, SEM CONSERVANTES, ANTISSEPTICA, TÓPICA, ENVASADA EM EMBALAGEM LACRADA. (UNIDADE)	FRASCO	VICPHARMA	12	9,0000	336	3.024,00
11	EXCLUSIVA ME-EPP AGULHA HIPODÉRMICA 13 MM X 0,45 MM - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL A BICO SLIP, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	L.IMPORT	1	19,0000	180	3.420,00
12	EXCLUSIVA ME-EPP AGULHA HIPODÉRMICA 20 MM X 0,55 MM - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL A BICO SLIP, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	L.IMPORT	1	19,0000	150	2.850,00
13	EXCLUSIVA ME-EPP AGULHA HIPODÉRMICA 25 MM X 0,70 MM - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL A BICO SLIP, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	L.IMPORT	1	19,0000	230	4.370,00
21	EXCLUSIVA ME-EPP ÁLCOOL 70% GEL (500 ML) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, EM GEL, LIVRE DE IMPUREZAS, ENVASADO EM FRASCO COM BICO DOSADOR, LACRADO. (UNIDADE)	FRASCO	MEYORS	12	6,0000	2.035	12.210,00
25	EXCLUSIVA ME-EPP ALGODÃO HIDRÓFILO (500 G) - PRODUZIDO COM FIBRAS 100% DE ALGODÃO, COR BRANCA, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, EMBALADO EM ROLO CONTENDO 500 G. (UNIDADE)	ROLO	NEVOA	1	14,0000	3.004	42.056,00

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
37	AVENTAL HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL -CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO,GRAMATURA 40 G/M2, TAMANHO ÚNICO, MANGALONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRAS PARAFECHAMENTO EXTERNO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO,RESISTENTE E NA COR BRANCA. (UNIDADE)	UNIDADE	BELIFE	10	2,0500	34.450	70.622,50
38	BABADOR ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CELULOSE 100% VIRGEM E UMA DE PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40 CM, DESCARTÁVEL. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PACOTE	BIODINAMICA	1	17,6200	6.865	120.961,30
165	EXCLUSIVA ME-EPP CREME DENTAL 90 G - PASTA COMPOSTA POR 0,32% DE FLUORETO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR) E 0,3% DE TRICLOSANO, HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, NA COLORAÇÃO BRANCA, COM SABOR ARTIFICIAL, ENVASADO EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. (UNIDADE)	UNIDADE	FREEDENT	144	1,9400	34.035	66.027,90
170	EXCLUSIVA ME-EPP CURETA GRACEY Nº 01/02 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	UNIDADE	COOPERFLEX	1	13,5000	355	4.792,50
177	EXCLUSIVA ME-EPP CURETA MC CALL Nº 13/14 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	UNIDADE	COOPERFLEX	1	14,0000	315	4.410,00
178	EXCLUSIVA ME-EPP CURETA MC CALL Nº 17/18 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	UNIDADE	COOPERFLEX	1	14,0000	300	4.200,00
187	EXCLUSIVA ME-EPP DESSENSIBILIZANTE DENTAL GEL (2%) - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBÔMERO, NITRATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO, GLICEROL E ÁGUA DEIONIZADA, GEL TÓPICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E PH NEUTRO, ENVASADO EM SERINGA CONTENDO 3 G. (UNIDADE)	UNIDADE	AF DO BRASIL	1	8,7500	306	2.677,50

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
188	EXCLUSIVA ME-EPP DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO) - COMPOSTOPOR PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASESUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOLETÓXILADO (2,5% P/P), ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO. PH DO PRODUTO PURO: 6,0/8,0. ENVASADO EM EMBALAGEM LACRADA. (UNIDADE)	UNIDADE	KELDRIN	1	22,5400	1.489	33.562,06
197	EXCLUSIVA ME-EPP ESCOVA DENTAL ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CERDAS DE NYLON MACIAS, 04 FILEIRAS DE TUFOS, 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, TAMPA PROTETORA PARA CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	UNIDADE	DENTAL K	1	0,9600	36.050	34.608,00
202	EXCLUSIVA ME-EPP ESCOVA DE ROBSON PONTA PLANA (ALTA ROTAÇÃO) - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO, CERDAS MACIAS COM PONTA PLANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	UNIDADE	AF DO BRASIL	1	1,1200	2.120	2.374,40
225	EXCLUSIVA ME-EPP FILME DE PVC (100 M) - FILME TRANSPARENTE DE PVC (PLÁSTICO FINO), EM ROLO DE 28 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO. (UNIDADE)	UNIDADE	LUSA FILMES	1	23,3800	1.292	30.206,96
234	EXCLUSIVA ME-EPP FIO DE SUTURA NYLON - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 20 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	TECHNOFIO	1	33,0000	730	24.090,00
236	EXCLUSIVA ME-EPP FIO DE SUTURA NYLON - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 20 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	TECHNOFIO	1	34,7300	494	17.156,62
238	EXCLUSIVA ME-EPP FIO DE SUTURA SEDA - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 20 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	TECHNOFIO	1	38,0000	325	12.350,00
239	EXCLUSIVA ME-EPP FIO DE SUTURA SEDA - 3-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	TECHNOFIO	1	37,8500	220	8.327,00
241	EXCLUSIVA ME-EPP FIO DE SUTURA SEDA - 4-0 DE DIÂMETRO, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CÍRCULAR, PONTA TRIANGULAR, 17 MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	TECHNOFIO	1	38,0000	240	9.120,00
277	EXCLUSIVA ME-EPP GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA, MACIL, SUPER ABSORVENTE, NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL, MEDINDO 23,5 X 23,5 CM. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PACOTE	EUROPEL	1	2,0000	3.448	6.896,00

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
288	EXCLUSIVA ME-EPP LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, RESISTENTE, LONGA, ESTREITA, PONTA AFIADA, FIO DA LÂMINA AFIADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	L.IMPORT	1	29,3200	164	4.808,48
289	EXCLUSIVA ME-EPP LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, RESISTENTE, LONGA, ESTREITA, PONTA AFIADA, FIO DA LÂMINA AFIADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	L.IMPORT	1	29,3200	313	9.177,16
290	EXCLUSIVA ME-EPP LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, RESISTENTE, LONGA, ESTREITA, PONTA AFIADA, FIO DA LÂMINA AFIADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	L.IMPORT	1	29,3200	490	14.366,80
313	EXCLUSIVA ME-EPP LUVA PARA LIMEPEZA TAMANHO G (PAR) - FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FLOCADA INTERNAMENTE, AMBIDESTRA, ACABAMENTO ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COR AMARELA, MEDIDAS PADRÃO, TAMANHO P. (PAR)	PAR	DANNY	1	3,1100	225	699,75
320	EXCLUSIVA ME-EPP MANDRIL CA (ADAPTADOR FG) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ACABAMENTO ACETINADO PAR REDUZIR O BRILHO, ESTERILIZÁVEL, DESING PADRÃO, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 023, COMPRIMENTO: 13.0 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	UNIDADE	PREVEN	1	6,5000	101	656,50
326	EXCLUSIVA ME-EPP MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL - COMPOSTA POR 01 CAMADA DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO (CAMADA EXTERNA), 01 CAMADA DE FILTRO MELT BLOWN (BFE: 95%) (CAMADA INTERMEDIÁRIA) E 01 CAMADA DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO (CAMADA INTERNA), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS PRESAS COM SOLDA RESISTENTE, TAMANHO ÚNICO, (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	DESCARBOX	1	4,9000	4.030	19.747,00
333	EXCLUSIVA ME-EPP MICROBRUSH EXTRA FINO - HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, MULTIFUNÇÕES (PREPARAÇÃO, REMOÇÃO, APLICAÇÃO DE PRODUTOS), DESCARTÁVEL E NÃO ABSORVENTE, TAMANHO EXTRA FINO: 1,00 MM. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	FRASCO	MICRODONT	1	8,0300	638	5.123,14
338	EXCLUSIVA ME-EPP ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADULTO - LENTES TRANSPARENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO LATERAL E PONTE NASAL NA MESMA PEÇA, HASTE TIPO ESPÁTULA COM TAMANHO REGULÁVEL, CONFECCIONADAS EM NYLON E ARTICULADAS ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS, ESTERILIZÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	UNIDADE	DANNY	1	6,7000	283	1.896,10

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
348	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (FOLHA DUPLA) - PAPEL 100% CELULOSE, COR BRANCA, RESISTENTE, TOQUE SUAVE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, DUAS DOBRAS, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 21 CM, FOLHA DUPLA. (EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS)	PACOTE	MEYORS	1	13,1600	1.369	18.016,04
349	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL 100% CELULOSE, COR BRANCA, RESISTENTE, TOQUE SUAVE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, DUAS DOBRAS, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 21 CM, FOLHA SIMPLES. (EMBALAGEM COM 2.000 FOLHAS)	PACOTE	MEYORS	1	50,0000	5.760	288.000,00
374	EXCLUSIVA ME-EPP PORTA ALGODÃO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM MOLA, TAMPA REMOVÍVEL COM ORIFÍCIO PARA RETIRARA DE ALGODÃO, ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 10 CM DE ALTURA X 08 CM DE DIÂMETRO. (UNIDADE)	UNIDADE	PREVEN	1	40,0000	238	9.520,00
386	EXCLUSIVA ME-EPP RÉGUA ENDODÔNDICA CALIBRADORA - CONFECCIONADA EM POLÍMERO RESISTENTE, 30 MM, LEVE, ESTERILIZÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 85,3 X 15 X 03 MM. (UNIDADE)	UNIDADE	COOPERFLEX	1	20,7200	7	145,04
399	EXCLUSIVA ME-EPP RESTAURADOR PROVISÓRIO LÍQUIDO (15 ML) - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%, FORMA LÍQUIDA, RESISTENTE A COMPRESSÃO, SEDATIVO, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 15 ML. (UNIDADE)	FRASCO	AF DO BRASIL	1	12,0000	207	2.484,00
400	EXCLUSIVA ME-EPP ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº 01 - ROLETES CONFECCIONADOS EM FIBRA 100% ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO, COR BRANCA, GRAMATURA LÍQUIDA APROXIMADA DE 25 G, NÃO ESTÉRIL, MACIL, CONFORTÁVEL, ALTO GRAU ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PACOTE	SSPLUS	1	5,0000	5.806	29.030,00
406	EXCLUSIVA ME-EPP SACO DE LIXO HOSPITALAR (50 LITROS) - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, IMPRESSÃO DE IMAGEM UNIVERSAL "INFECTANTE" E AVISO "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 63 CM X 80 CM. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	PACOTE	RAVA	1	37,5000	1.755	65.812,50
411	EXCLUSIVA ME-EPP SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML - SEM AGULHA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 E 10 MM, IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	ABL	1	23,0000	400	9.200,00

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
413	EXCLUSIVA ME-EPP SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML - SEM AGULHA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML, IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	ABL	1	18,7600	260	4.877,60
414	EXCLUSIVA ME-EPP SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - SEM AGULHA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML, IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	ABL	1	33,3000	316	10.522,80
415	EXCLUSIVA ME-EPP SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - SEM AGULHA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML, IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	ABL	1	51,9000	337	17.490,30
420	EXCLUSIVA ME-EPP SODA CLORADA (01 LITRO) - SOLUÇÃO COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SOLVENTE ORGÂNICO E AGENTES DE SUPERFÍCIE, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	FRASCO	MEYORS	1	15,0000	66	990,00
431	EXCLUSIVA ME-EPP TOUCA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO TNT (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, GRAMATURA DE 30 G/M2, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PACOTE	MEDIX	1	8,0000	2.899	23.192,00
433	EXCLUSIVA ME-EPP VASELINA SÓLIDA (100 G) - COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS, MASSA CONSISTENTE, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM POTE LACRADO CONTENDO 100 G. (UNIDADE)	UNIDADE	AF DO BRASIL	1	16,9000	167	2.822,30
435	EXCLUSIVA ME-EPP VERNIZ CAVITÁRIO (10 ML) - LÍQUIDO CLARO, LIGEIRAMENTE AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISOLADOR, PROTETOR TÉRMICO E QUÍMICO, LIVRE DE IMPUREZAS. (EMBALAGEM CONTENDO 10 ML)	FRASCO	AF DO BRASIL	1	9,9000	212	2.098,80

PROCESSO: **001.07.02.2024** - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS 2024 (BENS PERMANENTES)MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

: - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ **504.590,00****ANEXO**

Item	Descricao	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
441	EXCLUSIVA ME-EPP ASPIRADOR CIRÚRGICO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VISOR ANALÓGICO, PRODUZIDO EM MATERIAL ABS, ALÇA REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, COMPRIMENTO DO TUBO CONECTOR: 1,2 M, COMPRIMENTO DO TUBO DE SUÇÃO: 1 M, COMPRIMENTO DO TUBO CONECTOR DE SUÇÃO: 2,4 M, VAZÃO: 20 LITROS POR MINUTO, VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG, RUÍDO MÁXIMO: 65 DBA, BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ASPIRAVIDA	1	1.563,0000	9	14.067,00
445	EXCLUSIVA ME-EPP BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA – ACOMPANHA BANDEJA, ARRUELAS, CALÇO, PARAFUSO E MANCAL, DEVE PERMITIR MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360º, BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ADAPTÁVEL EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 ½ “A 2 “POLEGADAS. 2” = 50,80 MM (2 POLEGADAS) 1” ½ = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA), DIMENSÃO: 300MM X 240MM, COR BRANCA, MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	UNIDADE	PRISMA	1	359,0000	41	14.719,00
447	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL – COMPONENTES: BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON, CADEIRA DE ATENDIMENTO, FOCO ODONTOLÓGICO EM LED DE ALTA POTÊNCIA, CUSPIDEIRA INTEGRADA, BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURAS REFORÇADAS, COMPACTAS E DE FÁCIL AJUSTE DE OPERAÇÃO, BRAÇOS ANATÔMICOS, REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E ANGULAÇÃO DE ENCOSTO, PESO SUPOSTADO: 250 KG, ALIMENTAÇÃO DA LUZ DE LED: 12 VDC, LED DE ALTA POTÊNCIA, BRILHO E BAIXO AQUECIMENTO, CAPACIDADE DE RESÍDUO: 01 LITRO, ÂNGULO DE ENCOSTO: 110 / 175°, ALTURA DE AJUSTE DO ASSENTO: 39 A 64 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA ABERTA: 160 CM DE COMPRIMENTO X 71 CM DE LARGURA X 140 CM DE ALTURA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E 12 MESES DE GARANTIA. (UNIDADE)	UNIDADE	BIOTRON	1	11.850,0000	22	260.700,00

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
450	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100 LITROS, 18 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA TRÊS OU QUATRO CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE PISTÃO: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 220 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 18 PÉS, PESO APROXIMADO: 78 KG 110 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS(BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	FZEROXS100	1	6.300,0000	16	100.800,00
451	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS, 12 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA UM OU DOIS CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE CABEÇOTES: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 510 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 12 PÉS, PESO APROXIMADO: 78 KG, 110 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MOTOMIL CMO8/50BR	1	3.200,0000	29	92.800,00
452	EXCLUSIVA ME-EPP COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS, 12 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA UM OU DOIS CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE CABEÇOTES: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 510 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 12 PÉS, PESO APROXIMADO: 78 KG, 220 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MOTOMIL CMO8/50BR	1	3.100,0000	3	9.300,00
462	EXCLUSIVA ME-EPP MICROMOTOR DE BANCADA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ROLAMENTOS BLINDADOS, NÃO NECESSÁRIO LUBRIFICAÇÃO, VERSÁTIL E DE USO CONTÍNUO, BAIXA GERAÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULOS (PADRÃO INTRA - NORMA ISO 3964), PARA BROCAS COM DIÂMETRO DE 2,35 MM, COMPOSIÇÃO DA PARTE EXTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VARIAÇÃO DE VELOCIDADE, BOTÃO PARA ALTERAR O SENTIDO DA ROTAÇÃO, COM PEÇA RETA (NÃO AUTOCLAVÁVEL), COM PEDAL, TENSÃO: 110V – 230V, BIVOLT AUTOMÁTICO, PESO: 1,2 KG, DIMENSÕES: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 27 X 22 X 11 CM, ROTAÇÃO: 0 – 30.000 RPM, TORQUE: 5 A 6 NCM, 40 WATTS, 50/60 HZ, FUSÍVEL 2A., MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA EM PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)	UNIDADE	BELTEC LB100	1	1.017,0000	12	12.204,00